

qual estabelecido um prazo de vinte dias úteis (18/08/2017 à 15/09/2017) para manifestação acerca do interesse na celebração de acordos, como forma de quitação dos seus créditos. Nos termos do referido edital, no pedido de habilitação necessariamente deverá ser informado o endereço atualizado do credor ou anexado o comprovante respectivo. A informação acima indicada (endereço atualizado) pode ser suprida por declaração firmada pelo advogado que representa o credor, assumindo a responsabilidade de trazê-lo à audiência de conciliação, sob pena de não realização da mesma. Intimem-se. Fortaleza, 23 de agosto de 2017. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

0003603-98.2007.8.06.0000 - Precatório. Credor: Z. N. de A. R.. Advogado: Jose George de Castro (OAB: 4289/CE). Inventariante: Celso de Carvalho Motta Filho. Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DESPACHO Ficam as partes científicas da publicação do Edital nº 02/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 16 de junho de 2017, no qual estabelecido um prazo de vinte dias úteis (18/08/2017 à 15/09/2017) para manifestação acerca do interesse na celebração de acordos, como forma de quitação dos seus créditos. Nos termos do referido edital, no pedido de habilitação necessariamente deverá ser informado o endereço atualizado do credor ou anexado o comprovante respectivo. A informação acima indicada (endereço atualizado) pode ser suprida por declaração firmada pelo advogado que representa o credor, assumindo a responsabilidade de trazê-lo à audiência de conciliação, sob pena de não realização da mesma. Intimem-se. Fortaleza, 21 de agosto de 2017. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

0008714-92.2009.8.06.0000 - Precatório. Credor: C. E. dos S.. Advogado: Jose Leonidas de Freitas (OAB: 2916/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DESPACHO Ficam as partes científicas da publicação do Edital nº 02/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 16 de junho de 2017, no qual estabelecido um prazo de vinte dias úteis (18/08/2017 à 15/09/2017) para manifestação acerca do interesse na celebração de acordos, como forma de quitação dos seus créditos. Nos termos do referido edital, no pedido de habilitação necessariamente deverá ser informado o endereço atualizado do credor ou anexado o comprovante respectivo. A informação acima indicada (endereço atualizado) pode ser suprida por declaração firmada pelo advogado que representa o credor, assumindo a responsabilidade de trazê-lo à audiência de conciliação, sob pena de não realização da mesma. Intimem-se. Fortaleza, 23 de agosto de 2017. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

0009193-85.2009.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. C. M. F.. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DESPACHO Ficam as partes científicas da publicação do Edital nº 02/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 16 de junho de 2017, no qual estabelecido um prazo de vinte dias úteis (18/08/2017 à 15/09/2017) para manifestação acerca do interesse na celebração de acordos, como forma de quitação dos seus créditos. Nos termos do referido edital, no pedido de habilitação necessariamente deverá ser informado o endereço atualizado do credor ou anexado o comprovante respectivo. A informação acima indicada (endereço atualizado) pode ser suprida por declaração firmada pelo advogado que representa o credor, assumindo a responsabilidade de trazê-lo à audiência de conciliação, sob pena de não realização da mesma. Intimem-se. Fortaleza, 23 de agosto de 2017. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

Total de feitos: 6

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 93/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, I, b, da Constituição Federal que estabelece a eleição pelo Tribunal de Justiça de dois juízes eleitorais, dentre juízes de direito, mediante voto secreto;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 21 de setembro de 2006, alterada pela Resolução nº 10, de 16 de julho de 2009, ambas do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2302, firmado em 21 de agosto de 2017 pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, mediante o Processo Administrativo nº 8514441-52.2017. 8.06.0000;

RESOLVE:

I - Tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, com prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, inscrições para concorrência à indicação de **dois Membros EFETIVOS** do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de **Juiz de Direito**, em decorrência do acesso ao cargo de Desembargador do Juiz Francisco Mauro Ferreira Liberato e do término do segundo biênio da Dra. Joriza Magalhães Pinheiro, a ocorrer em 20 de outubro de 2017.

II - O pedido de inscrição deverá ser registrado no sistema SAJADM-CPA, encaminhado à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça, acompanhado de um Memorial, redigido de forma descriptiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação, sendo facultada a juntada de documentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de agosto de 2017.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA